



EDITAL Nº 65/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 07 DE JULHO DE 2018. RELATIVO À MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CURSOS OFERTADOS ATRAVÉS DO PARFOR PARA O PERÍODO 2018.2

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), e a Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria CAPES Nº 82/2017, tornam público o presente Edital de convocação de matrícula institucional dos professores da rede pública de educação básica pré-inscritos e selecionados em 2018 para os cursos superiores especiais de primeira licenciatura na modalidade presencial, ofertados no âmbito do que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Estão sendo convocados apenas os candidatos que tiveram a pré-inscrição autorizada na Plataforma Freire para os cursos especificados no quadro abaixo:

| MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO | CURSO | TIPO DE FORMAÇÃO | LOCAL DE EFETUAÇÃO DA MATRÍCULA |
|---|--------------|-------------------------|--|
| LUZILÂNDIA | GEOGRAFIA | 1ª Licenciatura | Unidade Escolar 7 de Setembro |
| | HISTÓRIA | 1ª Licenciatura | |
| | PEDAGOGIA | 1ª Licenciatura | |

1.1.1 Os candidatos convocados estão listados no ANEXO I do presente Edital e devem efetuar a matrícula institucional no período de **14 a 15 de agosto de 2018**, no horário de **09 às 12 horas** e de **13 às 17 horas**, na **Unidade Escolar 7 de Setembro**, no município de **Luzilândia - PI**, observando a opção feita no ato da pré-inscrição.

2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1 Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, o candidato deverá observar o seguinte:

- a) É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos necessários;
- b) A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador;
- c) O representante legal deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

2.2 No ato da matrícula o candidato deverá preencher o **requerimento de matrícula institucional**, entregar uma **fotografia 3x4 recente** e apresentar, obrigatoriamente, **cópia legível e autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;



- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente;
- f) Documento e Declaração do chefe imediato (conforme modelo do ANEXO II) que comprove estar no exercício da docência na rede pública de educação básica, atuando na disciplina ou etapa do curso solicitado.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.
- 3.2 É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.
- 3.3 A **matrícula curricular**, correspondente à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo Curso, será efetuada pelo cursista pela internet, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (via portal do discente), no período de **26 a 30 de novembro de 2018**, seguindo o Calendário Acadêmico do programa disponível na página eletrônica do PARFOR/UFPI (http://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/parfor/files/2018.120180420163407.pdf).
- 3.4 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** pré-inscrito nos cursos do PARFOR a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI.
- 3.5 A implantação das turmas fica condicionada à formação do número mínimo de 30 alunos por turma.
- 3.6 O ingresso dos candidatos matriculados nas turmas implantadas ocorrerá no período 2018.2, com início previsto para janeiro de 2019, em data a ser divulgada na página eletrônica do PARFOR// UFPI (www.ufpi.br/parfor), seguindo o Calendário Acadêmico do programa.
- 3.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UFPI.
- 3.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do PARFOR/UFPI (www.ufpi.br/parfor), revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 07 de agosto de 2018.

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE

Profa. Ma. Maria da Glória Duarte Ferro
Coordenadora Geral do PARFOR/UFPI